

Comissão de Trabalho e Segurança Social

RELATÓRIO DE AUDIÇÃO

Data: 27 de setembro de 2016

11H00

Iniciativa: Mauro Germano de Carvalho Rosa, Duarte Nuno M. Leal, Pedro Miguel S. Pereira da Costa, José António Antunes, Marco D. de Araújo Veríssimo, Rodrigo José M. Cardoso, Sérgio Bruno dos Santos S. e Tiago João L. Pinheiro.

Assunto: [Petição n.º 21/XIII/1.ª](#) – Igualdade de direitos laborais entre trabalhadores com Contrato Individual de Trabalho e trabalhadores com Contrato de Trabalho em Funções Públicas, nas instituições do Estado Português.

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de 2016, pelas onze horas, a Senhora Deputada Wanda Guimarães (PS), na qualidade de relatora da petição supra identificada, juntamente com os Senhores Deputados Álvaro Batista (PSD) e Rita Rato (PCP), recebeu em audição o primeiro peticionário Mauro Germano de Carvalho Rosa, que se fez acompanhar por Duarte Nuno Moreira Leal e Marco Diogo de Araújo Veríssimo, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 43/90, de 10 de agosto, alterada pelas Leis n.º 6/93, de 1 de março, n.º 15/2003, de 4 de junho e pela Lei n.º 45/2007, de 24 de agosto, que procedeu à sua republicação (Lei do Exercício do Direito de Petição). Depois de os cumprimentar, propôs-se ouvi-los em nome da Comissão de Trabalho e Segurança Social acerca da matéria objeto da petição.

O primeiro peticionário começou por agradecer a disponibilidade da Deputada relatora. Iniciou a sua intervenção fazendo um enquadramento da pretensão peticionada, referindo que a questão suscitada teve início em 1999, com a aprovação do Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de dezembro, que “Estabelece o regime jurídico do sector empresarial do Estado e das empresas públicas”, e subsequente aprovação da Lei n.º 27/2002, de 8 de Novembro que “Aprova o novo regime jurídico da gestão hospitalar”, os quais deram origem à existência de hospitais de gestão empresarial, hoje sob a forma de entidades públicas empresariais (EPE), conforme Decreto-Lei n.º 93/2005, de 7 de junho. Lamentou, contudo,



que esta empresarialização do Estado não tenha sido acompanhada por políticas ativas ao nível dos recursos humanos, situação que gerou desigualdade e injustiça entre os trabalhadores e, mais grave do que isso, se tem eternizado.

Reiterou a argumentação já aduzida aquando da apresentação da petição, referindo que trabalhadores do setor do Estado, com as mesmas funções e sujeitos aos mesmos deveres, devem beneficiar igualmente dos mesmos direitos, nomeadamente, estarem sujeitos à mesma tabela remuneratória, à mesma majoração nos dias de férias, ao mesmo horário de trabalho, à mesma carreira e regras de progressão, à mesma proteção da família (ADSE) e às mesmas condições de mobilidade interinstitucional, situação que não se verifica atualmente, porquanto se encontram sujeitos a vínculos jurídicos distintos, uns pelo Contrato Individual de Trabalho, outros pelo Contrato de Trabalho em Funções Públicas.

Terminou afirmando estar disponível para dar os contributos necessários para esclarecimento de todas as questões.

Usaram da palavra os Senhores Deputados Álvaro Baptista (PSD) e Rita Rato (PCP).

O Senhor Deputado Álvaro Baptista (PSD) recordou que o seu Grupo Parlamentar discorda da reposição das 35 horas de trabalho semanais no setor público e da sua aplicação em função do vínculo laboral do trabalhador, considerando que não pode haver, no setor público, trabalhadores de 1.^a e de 2.^a. Referiu-se a várias perguntas do seu Grupo Parlamentar ao Governo, sobre esta última questão em particular, às quais aguarda resposta.

Considera que a matéria peticionada é complexa, dada a administração hospitalar estar presentemente abrangida por dois regimes jurídicos diferentes para os seus trabalhadores, por um lado o Contrato de Trabalho em Funções Públicas e, por outro, o Contrato Individual de Trabalho. Pensa que a apreciação da questão passa por uma ponderação entre os benefícios alcançados no serviço prestado aos cidadãos no Serviço Nacional de Saúde e os prejuízos trazidos aos trabalhadores no exercício dos seus direitos.

A Senhora Deputada Rita Rato (PCP) lembrou que a posição do seu Grupo Parlamentar é clara nesta matéria: discordou da introdução do regime jurídico do Contrato Individual de Trabalho na administração pública em 2003, discordou da empresarialização do Serviço Nacional de Saúde em 1999, discordou da degradação das condições de trabalho dos



trabalhadores quer eles sejam do setor público, quer sejam do setor privado, e discordou da reposição das 35 horas de trabalho semanais no setor público em função do vínculo jurídico a que está sujeito o trabalhador, considerando que a reposição deve abranger todo o setor público e todos os seus trabalhadores.

Disse concordar com o direito dos trabalhadores serem representados pelos seus sindicatos na negociação dos acordos coletivos de trabalho, independentemente do vínculo jurídico a que estão sujeitos, recordando o apoio dado pelo seu Grupo Parlamentar aos mais de 200 Acordos Coletivos de Entidade Empregadora Pública (ACEEP) celebrados entre os trabalhadores da administração local e as Câmaras Municipais, no sentido de serem aplicadas as 35 horas de trabalho semanal na Administração Local.

Ouvidos os Senhores Deputados, foi dada a palavra ao primeiro peticionário para tecer os comentários finais que entendesse. Em suma, reiterou estar em causa uma violação ao princípio constitucional da igualdade e que o Estado não se pode demitir das suas responsabilidades nesta matéria. Para demonstrar a gravidade da situação, citou dados constantes do Balanço Social do Serviço Nacional de Saúde e do Ministério da Saúde, relativo a 2014, que revelam que cerca de 41 409 trabalhadores, ou seja, 34,2% de todo o universo de trabalhadores do Serviço Nacional de Saúde, desde assistentes operacionais, técnicos de diagnóstico e terapêutica, assistentes técnicos, técnicos superiores, a enfermeiros, etc. estão sujeitos a Contratos Individuais de Trabalho.

Relembrou o teor do ponto 10 da Resolução n.º 85/2016, de 18 de maio, aprovada pela Assembleia da República, que recomenda ao Governo: *"... que todos os profissionais de saúde que desempenham funções permanentes nos hospitais do SNS sejam integrados em carreiras com vínculo à Administração Pública, através de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado"*.

Concluiu apelando a que sejam envidados todos os esforços no sentido de dotar cada classe profissional com uma carreira única e devidamente estruturada, independentemente do vínculo contratual, através da contratação coletiva, em concertação com os parceiros sociais, por considerar ser esta a melhor forma de assegurar que trabalhadores com as mesmas funções e sujeitos aos mesmos deveres beneficiem igualmente dos mesmos direitos.

A final, a Senhora Deputada Wanda Guimarães (PS) agradeceu o contributo de todos os presentes, que considerou muito úteis, e explicou que, uma vez apresentado o relatório



final à Comissão competente, o mesmo será apreciado e votado e que, posteriormente, quando for agendado o respetivo debate em Plenário, os peticionários serão informados atempadamente desse agendamento.

Nada mais havendo a tratar, a audição foi encerrada por volta das onze horas e trinta minutos.

A DEPUTADA RELATORA,



Wanda Guimarães